



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 516

04 de Outubro de 2021

PG. 1/2

## DECRETO Nº 077/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021) e conforme autorização da Lei Municipal nº 655/21, de 04 de Outubro de 2021, no Orçamento-programa do exercício de 2021 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 146.406,66 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	02.09	<b>DEP. DE AGRICULTURA E ABAST.</b>	
	.0102	<b>AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
	20.606.0102.1.027	<b>AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 05-Rec. Vinculados Federal</i>	100.000,00
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	46.406,66
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>146.406,66</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
2418.00.00	<b>TRANSFERENCIA DA UNIÃO</b>	
2418.99.11...	Aquisição de Implementos Agrícolas	100.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>100.000,00</b>

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 46.406,66 (quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( - )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	12.361.0007.2.008	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(067)	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	46.406,66
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>46.406,66</b>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6LQfZF neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 516

04 de Outubro de 2021

PG. 2/2

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 04 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6LQfZF neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó